

# 1. Documento: 45282-2023-42

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 45282/2023

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Proposição de Compra Direta

**Assunto:** Proposição Inexigibilidade

**Unidade Protocoladora:** SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Data de Entrada:** 09/11/2023

**Localização Atual:** SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** OLAVOD

**Data de Inclusão:** 26/02/2024 08:20

**Descrição:** Contratação, por inexigibilidade de licitação, de suporte jurídico fornecido pela empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 45282-2023-42

**Nome:** e-PAD 45282-2023 - DG - inexigibilidade art. 74, III, Lei 14.133 - serviço de suporte jurídico - Editora Negócios Públicos do Brasil.docx - Documentos Google.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** SILVIABL

**Data de Inclusão:** 15/12/2023 10:55

**Descrição:** Decisão

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	15/12/2023 10:55

---

**Documento Gerado em 08/03/2024 16:29:40**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral

**e-PAD:** 45.282/2023.  
**Ref.:** Comunicação Interna n. SELC/69/2023.  
**Assunto:** Contratação direta da sociedade empresária *Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda.* para prestação de serviços de auxílio ao Tribunal em matéria de contratações públicas, com acesso a conteúdo digital *on-line* e suporte jurídico (consultas e orientações por escrito). Inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "c", Lei n. 14.133/2021). **Decisão. Autorização.**

Visto.

**De acordo.**

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria de Licitações e Contratos - SELC (Comunicação Interna n. SELC/69/2023 - doc. n. 45282-2023-32), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração - DADM (doc. n. 445282-2023-33), a informação da Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade acerca da prescindibilidade, neste exercício, da emissão de informação de adequação orçamentária para a referida proposição (CI SEPEOC/SEO nº 045/2023 - doc. n. 45282-2023-35) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da sociedade empresária *Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "c", da Lei n. 14.133/2021, visando à prestação de serviços de auxílio ao Tribunal em matéria de contratações públicas, com acesso a conteúdo digital *on-line* e suporte jurídico (consultas e orientações por escrito), conforme Termo de Referência coligido aos autos, pelo valor total de **R\$5.695,77 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**, dispensada a ratificação pela autoridade superior, haja vista a ausência de tal previsão na Lei n. 14.133/2021.

À Secretaria de Licitações e Contratos para adequação do item 8 do Termo de Referência, nos termos indicados no parecer jurídico.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa e demais providências cabíveis.

Por fim, à Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais para as medidas que lhe são afetas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS**  
Diretor-Geral